Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra desmembrada do lote nº 7, da Quadra 13, com área total de 192 metros quadrados, no perímetro urbano do 1º Distrito, dêste Município, desmembrado do loteamento, "JARDIM MIGUEL PEREIRA", conforme planta de desmembramento aprovado pela Prefeitura, em 16/5/57.

Art. 2º) - A presente doação é destinada à instalação dos serviços d'água do 1º Distrito, em cumprimento à Deliberação Municipal Nº 38 de 27 de maio de 1 957.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de outubro de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito